Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu.
JUCIVANDA APARECIDA MAIA:56700393191
Assinado de forma digital por JUCIVANDA APARECIDA MAIA:56700393191
Dados: 2026.02.25 14:26:51 -03'00'
Datado e assinado digital

PORTARIA Nº 54, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre homologação de avaliação de estágio probatório, concede estabilidade no serviço público, e dá outras providências"

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO**, Vereadora **Jeandra Alves Guimarães do Carmo (PL)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, em seu artigo 6º, ficou assegurado aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público a estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, da Lei Municipal nº 993/1994;
CONSIDERANDO os Pareceres expedidos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, atestando a aptidão, capacidade e desempenho ao cargo no serviço público;
CONSIDERANDO o desempenho satisfatório na avaliação dos servidores municipais em estágio probatório mencionados com tempo adquirido de estabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as avaliações finais do Estágio Probatório, que é parte integrante do presente ato, dos servidores públicos efetivos identificados, aprovados nos respectivos cargos, no Concurso Público nº 001/2022:

Nome do Servidor	Cargo
HUGO FERNANDES RIBEIRO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
CAMILA ALVES RIBEIRO PAES LEME	**ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**
JHENNIFER PAULA BORGES	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**ASSISTENTE LEGISLATIVO**
PAULA CRISTINA BORGES LIMA DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
WASTOR VICENTE SILVA	**ANALISTA DE SISTEMAS (TI)**
LETÍCIA MIRTIS DE OLIVEIRA	**VIGILANTE**

Art. 2º - Conceder estabilidade no serviço público aos servidores mencionados no artigo anterior, com efeitos a partir de 01/02/2026, por haver cumprido com aptidão o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, especialmente designada para esse fim.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2026, na forma regulamentar.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, em 25 de fevereiro de 2026.

JEANDRA ALVES GUIMARAES DO CARMO:78348153187

Assinado de forma digital por JEANDRA ALVES GUIMARAES DO CARMO:78348153187
Dados: 2026.02.25 13:55:13 -03'00'

Vereadora **JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO

